

BOLETIM Nº 038 DE 1977

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
19 de Setembro de 1977 - (SEGUNDA-FEIRA)
BOLETIM SEMANAL Nº 38

PARA CONHECIMENTO DA FEDERAÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

1ª PARTE - LEGISLAÇÃO E NORMAS

A - LEGISLAÇÃO (Sem Alteração)

B - NORMAS

1 - SUBSTITUIÇÕES

Portaria nº 243 de 13 de setembro de 1977

ESTABELECE NORMAS PARA SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL.

O Presidente da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o art. 41, item 2, do Estatuto da FEFIERJ, e

Considerando as medidas de natureza econômica recomendadas em reunião do Conselho Federativo, realizada aos oito dias do corrente mês;

Considerando a necessidade de reduzir as atuais despesas com pessoal, e

Considerando, finalmente, a conveniência de limitar os gastos em geral, dentro das disponibilidades orçamentárias creditadas a esta Federação no último trimestre do exercício financeiro em curso,

RESOLVE estabelecer que a substituição decorrente de afastamento temporário de ocupante de emprego de confiança, somente poderá ocorrer sem ônus, mediante a designação de titular de emprego equivalente, que a exercerá em caráter cumulativo.

José Maria Bezerra Paiva

Presidente

2ª PARTE – ENSINO - (Sem Alteração)

3ª PARTE - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E GERAIS

A - ASSUNTOS DE PESSOAL

2 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

a) Outorgo a dispensa da Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 03 de 31 de janeiro de 1977, composta dos membros THOMAZ CAIRES DE AGUIAR, MARIA LUCIA SOARES e NELIO SERRÃO GUILHON, Auxiliares de Administração deste Hospital, agradecendo a colaboração prestada e o bom desempenho demonstrado na execução de suas tarefas. (Solução ao ofício nº 285, de 22 de agosto de 1977, do Diretor do HCGG).

b) Outorgo a designação de FLORINDA GIGLIO, GERALDO LEAL DA SILVA, Assistentes Administrativo e MARIA LUCIA SOARES, Auxiliar de Administração para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de Licitação do Hospital, de clínicas Gaffrée e Guinle. (Solução ao ofício nº 285, de 22 de agosto de 1977, do Diretor do HCGG). Em consequência os interessados tomem conhecimento e o DEPES registre.

3 - DISPENSA DE FUNÇÃO

Outorgo a dispensa, a partir de 31 de agosto de 1977, da Assistente Administrativo WALDETE SOARES DE PAIVA, da função de Secretária Escolar do Curso de Música deste Centro de Artes. (Processo nº 950/77 - Decano do Centro de Artes). O DEPES providencie.

4 - TRANSFERÊNCIA

Transfiro, da lotação do Curso de Música do Centro de Artes para a da Administração Central, com o respectivo emprego, a Assistente Administrativo WALDETE SOARES DE PAIVA, a partir de 01 de Setembro do corrente ano. (Solução ao Processo nº 950/77 do Decano do Centro de Artes). O DEPES providencie.

5 - NOMEAÇÃO

Designo, WALDETE SOARES DE PAIVA, a partir de 01 de setembro de 1977, para a Chefia da Seção de Avaliação e Programação. (Solução ao Processo nº 950/77, do Decano do Centro de Artes). O DEPES e o DEFIN providenciem.

6 - SUBSTITUIÇÃO

Designo o Prof. Adjunto SYLVIO SOARES DE MENDONÇA, para responder pela Coordenação do Curso de Nutrição, do CA, no período de 26.09 a 09.11.77, referente a férias regulamentares do Coordenador do referido Curso, Professor GERALDO FRANCISCO MALDONADO. (Solução ao ofício nº 39/77, do Coordenador do Curso de Nutrição). O DEPES e o DEFIN providenciem.

7 - PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO

Prorrogo no interesse do serviço, até 30 de novembro próximo, a permanência do servidor ALVARO VELLOSO DOS SANTOS, Secretário Geral desta Federação, na Coordenação de Orçamento do Ministério da Educação e Cultura. (Portaria nº 228, de 29 de agosto de 1977). O DEPES e o DEFIN providenciem.

8 - LICENÇA

No requerimento em que a Auxiliar de Ensino, GEYSA BIGI, lotada no Departamento de Patologia e Disciplinas Auxiliares, solicitou licença sem remuneração, no período de 12 a 23 de Setembro do corrente ano, foi exarado o seguinte despacho: "CONCEDO". (Solução ao Processo nº 995/77 - Centro de Ciências da Saúde). Em consequência a interessada tome conhecimento e o DEPES registre.

9 - COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS - CONCESSÃO

No requerimento em que ALBERTO SOARES DE MEIRELLES, Professor aposentado, solicitou complementação salarial, de 16 salários mínimos para 18, se seus proventos, de acordo como item II, art. 37, da Lei nº 5.540 de 28.11.68, dei o seguinte despacho: "CONCEDO, A PARTIR DE 01 DE MAIO DE 1977, CONFORME REQUEREU". (Solução ao Processo nº 1.049/77). Em consequência o interessado tome conhecimento e o DEPES e o DEFIN adotem as providências necessárias.

10 - INSALUBRIDADE

No ofício em que o Titular de Anatomia do Curso Básico, reitera a concessão de adicional de insalubridade ao Motorista WALDIR MARTINS DE OLIVEIRA, exarei o seguinte despacho: "ARQUIVE-SE POR FALTA DE AMPARO LEGAL". (Solução ao Processo nº 1.051/77 - Curso Básico). O DEPES registre.

11 - PREVENÇÃO DE ACIDENTE

O Diário Oficial de 24 de agosto de 1977, na página 11.169, publica a Portaria nº 3.456 de 03 de agosto/77, do Sr. Ministro de Estado do Trabalho, que baixa normas para organização e funcionamento das comissões Internas de Prevenção de Acidentes - CIPAS. O DEPES registre.

12 - REGIMENTO - PROJETO

Outorgo a designação da Comissão composta dos Professores Titulares ANNIBAL NOGUEIRA JUNIOR, LUCIO VILLA NOVA GALVÃO, FRANCISCO FIALHO, JACQUES HOULÍ, Professor Adjunto JOSÉ BARROS DA SILVA, Professores Assistente SÉRGIO LUIZ MAGARÃO e o Auxiliar de Ensino MAURICIO IELPO para, sob a presidência do primeiro, elaborarem o projeto do Regimento do HCGG. (Portaria nº 36, de 06.09.77, do Diretor do HCGG). O DEPES registre.

13 - DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO

Outorgo a designação do Professor Titular FRANCISCO FIALHO, Professor Adjunto LINANDRO DIAS e do Professor Assistente JARIO CHEFER para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de apurar a denúncia formulada pela Bibliotecária deste Curso, que constituiu o Processo nº 346/77. (Portaria nº 20, de 02.09.77, do Coordenador do Curso de Medicina). O DEPES registre.

14 - QUINQUÊNIO - CONCESSÃO

No requerimento em que MIRIAM VIEIRA, Serviçal, do Quadro de Pessoal - Extinto, solicitou pagamento de diferença de gratificação quinquenal por exercícios anteriores, dei o seguinte despacho: "DEFERIDO NOS TERMOS

DOS PARECERES. RECONHEÇO A DÍVIDA E AUTORIZO O PAGAMENTO". (Solução ao Processo nº 460/77 do HCGG). Em consequência a interessada tome conhecimento e o DEPES as providências cabíveis.

B - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

15 - DOAÇÃO

a) Ao três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete, foram doados pela Editora GUANABARA KOOGAN S/A, à FEFIERJ (Curso Básico), os livros constantes da relação abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	P. Unit.	TOTAL
ATLAS DE ANATOMIA HUMANA(Coleção de J.Sobotta e H.Becher, 1977	04	1.500,00	6.000,00
ANATOMIA, de Henry Gray, 1977	05	850,00	4.250,00
HISTOLOGIA, de Arthur W. Ham, 1977	03	700,00	2.100,00
GENÉTICA MÉDICA, de Paulo Armando Motta, 1977	03	300,00	900,00
TOTAL			13.250,00

(Solução ao Processo nº 1.129/77).

b) Aos doze dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e sete, foram doados pelo Diretor da Firma DON BAXTER S/A INDUSTRIAS QUÍMICAS, à FEFIERJ (Hospital de Clínicas Gaffrée e Guinle) os materiais constantes do quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	P.Unit.	TOTAL
- REFLETORES METÁLICOS COM ALTURA REGULÁVEL E FOCO MULTIDIRECIONAL	04	550,00	2.200,00
TOTAL			2.200,00

(Solução ao Processo nº 1.102/77)

Sejam incluídos no Patrimônio desta Federação e distribuído ao CURSO BÁSICO, o constante da letra "a", e ao HOSPITAL DE CLÍNICAS GAFFRÉE E GUINLE, o constante da letra "b". Em consequência o DEPAD tome as devidas providências.

C - ASSUNTOS FINANCEIROS

16 - DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO FINANCEIRO

Transcreve-se nas folhas 207, 208 e 209 o Demonstrativo do Movimento Financeiro do mês de Agosto/77. (Nota para Boletim, DEFIN, nº 007/77, de 10.09.77).

1		RECURSOS RECEBIDOS			
	1.1	Importância recebida do MEC/DAU, correspondente ao duodécimo do mês de Agosto para pagamento do Pessoal, Custeios e Capital conforme Aviso de Crédito nº 72886 da CEF em 22.08.77			
		Pessoal		10.000.000,00	
		Custeios e capital		1.144.700,00	11.144.700,00
	1.2	Importância de recursos próprios auferidos			
		Administração Central		92.947,01	
		C. de Artes – Curso de Teatro e L. Musical			
		C. Ciências Humanas – Curso de Biblioteconomia e Documentação		6.160,00	
		C. Ciências da Saúde			
		Curso Básico	14.002,75		
		Curso Enfermagem	12.642,00		
		Curso Medicina	12.196,00		
		Curso Nutrição	3.753,20	42.593,95	

		Unidade de Serviço – HCGG		232.950,00	374.650,96
	1.3	Recebido do FNDE, conforme aviso de crédito 0619 do B.B. de 03.08.77 Execução de outros custeios Idem, aviso de crédito 0724 de 31.08.77 Execução de Obras Públicas		2.500.000,00	
				2.500.000,00	5.000.000,00
	1.4	Recebido da PEBE Of/GDE/438/77			16.000,00
		Total de recursos			16.535.350,96
2		DESPESAS REALIZADAS			
	2.1	Pessoal			11.431.785,23
	2.2	Custeios e Capital			2.573.654,58
	2.3	Repasses concedidos aos Centros e U. Serviço			
		C. Artes		148.500,00	
		C. Ciências Humanas		813.957,00	
		C. de Ciências da Saúde – C. Básico	118.300,00		
		C. Enfermagem	92.100,00		
		C. Medicina	90.200,00		
		C. Nutrição	48.400,00	349.000,00	
		Unidade Serviço - HCGG		982.300,00	2.293.757,00
		Total das Despesas			16.299.196,81

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1977
SAULO DE ALMEIDA CAVALCANTI
Diretor Financeiro

D - ASSUNTOS GERAIS

17 - OBRAS DA RUA XAVIER SIGAUD - TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL, OBJETIVANDO REALIZAÇÃO DE OBRAS DO PRÉDIO DA RUA XAVIER SIGAUD, S/Nº CELEBRADO ENTRE A FEFIERJ E A FIRMA BRIZON ENGENHARIA LTDA.

A FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FEFIERJ, Fundação de Direito Público Federal, instituída nos termos e forma dos Decretos Leis nºs 773, de 20 de agosto de 1969, 841, de 09 de setembro de 1969 e 1028, de 21 de outubro de 1969, neste ato representado na forma de seus Estatutos pelo seu Presidente, Professor JOSÉ MARIA BEZERRA PAIVA, doravante designada contratante, e a FIRMA BRIZON ENGENHARIA LTDA., sediada nesta Cidade à Avenida Rio Branco nº 257 Grs. 608/609, inscrita no C.G.C.- MF sob o nº 33.157.009/0001, neste ato representada por seu sócio Gerente, Dr. JOSÉ BRITZ, brasileiro, casado, engenheiro, CREA nº 11.107-D, CPF nº 012110137/15, domiciliado à rua Senador Vergueiro nº 70 – apto 1301 – Botafogo, doravante designada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato celebrado aos treze dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e seis, do qual passa a fazer parte integrante, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo objetiva a execução dos serviços necessários à transformação do inicialmente projetado auditório, integrante do prédio localizado na Rua Xavier Sigaud, s/nº, em dependências destinadas a abrigar um teatro.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os trabalhos a serem executados compreenderão:

01 – Projeto para modificação da área anteriormente destinada ao auditório em teatro, constando de:

- 1.1. – Projeto de Acústica
- 1.2. – Projeto de Sonorização
- 1.3. – Projeto de Iluminação
- 1.4. – Mecanismos de Palco
- 1.5. – Cálculo Estrutural para execução do Camarim.

02 – Execução dos elementos necessários para montagem do Palco do Teatro como:

- 2.1. – Urdimento
- 2.2. – Boca de Cena
- 2.3. – Câmara Negra
- 2.4. – Frente do Palco

2.5. – Ciclorama

03 – Revestimentos das paredes e piso da platéia, como também do palco e cabines, conforme especificação do projeto.

04 – Rebaixamento do teto com material e forma de acordo com o Projeto de Acústica.

05 – Iluminação composta de projetores especificados no projeto e luminárias.

06 – Som composto de alto-falantes e mesa.

07 – Modificação do piso da platéia, em degraus para colocação das poltronas.

08 – Piso do palco e das cabines.

09 – Execução dos camarins, desde fundação até pintura, com todas as suas fases.

10 – Projeto e execução do SPRINKLER (combate à incêndio).

11 – Equipamento de ar condicionado para funcionamento do teatro, independente do sistema central.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo para execução dos serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – Pelos serviços prestados especificados neste Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de Cr\$ 2.888.505,00 (Dois milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e cinco cruzeiros), importância esta considerada como valor global, conforme proposta nº 145/77-a, de 19 de abril de 1977.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento a que se refere a cláusula quarta, será efetuado da seguinte forma:

01 ~ Quando entregue os projetos para modificação da área destinada ao auditório: Cr\$ 150.000,00

02 - Quando executados os serviços de escavações, fundações, concreto armado dos camarins: Cr\$240.000,00

03 - Quando executados os serviços de alvenarias, instalações, revestimentos e pinturas dos camarins: Cr\$300.000,00

04 - Quando executados os serviços de iluminação, artefatos e impermeabilização dos camarins: Cr\$80.000,00

05 - Quando executados o novo piso da platéia: Cr\$ 70.000,00

06 - Quando executado o novo piso das cabines e do palco; Cr\$ 80.000,00

07 - Quando executado o teto rebaixado do teatro: Cr\$ 115.000,00

08 - Quando executados os revestimentos: Cr\$ 200.000,00

09 - Quando executada a instalação de combate à incêndio (SPRINKLER): Cr\$ 150.000,00

10 - Quando executados os serviços de urdimento do palco do teatro: Cr\$ 410.000,00

11 - Quando executados os serviços da boca de cena do palco do teatro: Cr\$ 90.000,00

12 - Quando executados os serviços da Câmara Negra do palco do Teatro: Cr\$ 70.000,00

13 - Quando executados os serviços da frente do palco do teatro: Cr\$ 90.000,00

14 - Quando executados os serviços do ciclorama: Cr\$120.000,00

15 - Quando executados os serviços de instalação e fornecimento do equipamento completo de ar condicionado para funcionamento do teatro: Cr\$ 490.000,00

16 - Quando executados os serviços de instalação e fornecimento dos materiais de iluminação: Cr\$ 150.000,00

17 - Quando fornecido e instalados os equipamentos de som e alto-falantes: Cr\$ 83.505,00

PARÁGRAFO SEGUNDO – A despesa relativa ao presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação assim classificada:

Programa : 08.44.205.1.457 – Apoio ao Projeto de desenvolvimento da Educação e Cultura.

Elemento de despesa: 4.1.1.0 – Obras Públicas.

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, que não tenham sido objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATANTE arcará com o ônus da publicação do presente em órgão oficial.

E por estarem de acordo, firmam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor, rubricadas às páginas precedentes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, ao cumprimento fiel deste Termo Aditivo.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 1977.

JOSÉ MARIA BEZERRA PAIVA

PRESIDENTE DA FEFIERJ

JOSÉ BRITZ

SÓCIO GERENTE DA FIRMA BRIZON ENGENHARIA LTDA.

TESTEMUNHAS

Assinaturas não legíveis

18 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 02/77 REFERENTE A SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS CELEBRADO ENTRE A FEFIERJ, E A FIRMA CONFEDERAL S. A. COMERCIO E INDUSTRIA.

A FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FEFIERJ, Fundação de Direito Público Federal, neste ato representada, na forma de seu estatuto por seu Presidente, Professor JOSÉ MARIA BEZERRA PAIVA, doravante designada CONTRATANTE e a FIRMA CONFEDERAL S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA, estabelecida nesta Cidade à Rua dos Andradas nº 96 – 3º andar, CGC nº 33.392.432/001/44 neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. SÉRVULO MONTEIRO FIGUEIRA, daqui por diante designada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo, a fim de proceder modificações no instrumento contratual originário, firmado entre as partes em 30 de dezembro de 1976, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, tendo o seu início a partir de 19 de agosto de 1977 e término improrrogável a 31 de Dezembro de 1977.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica suprimido, expressamente, para todos os efeitos legais, o parágrafo primeiro da Cláusula Sexta do instrumento contratual originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de Cr\$ 1.735.222,50 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e vinte e dois cruzeiros e cinquenta centavos), considerada como valor global, em parcelas mensais e iguais de Cr\$ 347.044,50 (trezentos e setenta e quatro mil, quarenta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos), até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, em sua sede e mediante a apresentação pela CONTRATADA, de fatura em 04 (quatro) vias e nota fiscal de serviço em 03 (três) vias, devidamente formalizada.

PARÁGRAFO ÚNICO – A despesa referente ao presente contrato correrá à conta da dotação assim classificada:
Programa: 205.1.457 – FNDE

Categoria Econômica: 3.1.3.2 – Outros Serviços de Terceiros – Recursos do FNDE

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato que ora se adita, não revogadas, ou que não sejam colidentes com os termos do presente.

CLÁUSULA QUINTA – A CONTRATANTE arcará com o ônus da publicação do presente em Diário Oficial.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, rubricadas às páginas precedentes, para que surta seus jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1977

JOSÉ MARIA BEZERRA PAIVA

PRESIDENTE DA FEFIERJ

SÉRVULO MONTEIRO FIGUEIRA

P/CONFEDERAL S. A. COMÉRCIO E INDUSTRIA

TESTEMUNHAS

ilegível

19 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA E VIGILÂNCIA

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 01/77 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUARDA E VIGILÂNCIA CELEBRADO ENTRE A FEFIERJ E A FIRMA CONFEDERAL S. A. COMÉRCIO E INDUSTRIA.

A FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FEFIERJ, Fundação de Direito Público Federal, neste ato representada, na forma de seu estatuto por seu Presidente, Professor JOSÉ MARIA BEZERRA PAIVA, doravante designada CONTRATANTE e a FIRMA CONFEDERAL S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA, estabelecida nesta Cidade à Rua dos Andradas nº 96 – 3º andar, CGC nº 33.392.432/001/44 neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. SÉRVULO MONTEIRO FIGUEIRA, daqui por diante designada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo, a fim de proceder modificações no instrumento contratual originário, firmado entre as partes em 30 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato originário fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, tendo o seu início em 01 de agosto de 1977 e término em 31 de dezembro de 1977.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica suprimido, expressamente, para todos os efeitos legais, o parágrafo primeiro da Cláusula Quinta do primitivo contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de Cr\$ 948.120,00 (novecentos e quarenta e oito mil, cento e vinte cruzeiros), considerada como valor global, em parcelas mensais e iguais de Cr\$ 189.624,00 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos de vinte e quatro cruzeiros), até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, em sua sede e mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura em 04 (quatro) vias e nota fiscal de serviço em 03 (três) vias, devidamente formalizadas.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato que ora se adita, não revogadas, ou que não sejam colidentes com os termos do presente.

CLÁUSULA QUINTA – A CONTRATANTE arcará com o ônus da publicação do presente em Diário Oficial.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, rubricadas às páginas precedentes, para que surta seus jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1977

JOSÉ MARIA BEZERRA PAIVA

PRESIDENTE DA FEFIERJ

SÉRVULO MONTEIRO FIGUEIRA

P/CONFEDERAL S. A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA

TESTEMUNHAS

ilegível

4ª PARTE - DISCIPLINA E JUSTIÇA

20 - SUSPENSÃO

Suspendo de acordo com o art. 482, letra "1" da CLT, a partir da 08 de setembro do corrente ano, o empregado PAULO ROBERTO MONTEIRO, ocupante do cargo de Laboratorista, para fins de instauração de inquérito judicial, por motivo de abandono de emprego tendo em vista que vem faltando ao serviço, sem motivo justificado, desde 01 de junho próximo passado. O interessado tome conhecimento e o DEPES e o DEFIN registre.

5ª PARTE - NOTICIÁRIO - (Sem Alteração)

José Maria Bezerra Paiva

Presidente